



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 24 DE MAIO DE 2024.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

06.01.15.451.1504.1

Construção, reforma e ampliação de Cemitérios

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 2º. Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Cariré, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariré/CE, em 24 de maio de 2024.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré

Praça Elísio Aguiar, 141, Centro – CEP 62184-000
E-mail: prefeituramcarire@gmail.com / (88) 3646-1133 – (88) 3646-1168

